

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2020 - PR**

Processo Administrativo: 32/2020
Processo de Licitação: 32/2020
Data do Processo: 18/06/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.

Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV GUARUJA, 740 - QUADRA 34
Cidade: Goiânia - GO
CGC/MF: 13.464.349/0001-26

Código: 13926

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:55** horas do dia **21** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Felipe Cardoso
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

Elias José Cardoso
Diretor de Compras

723

01

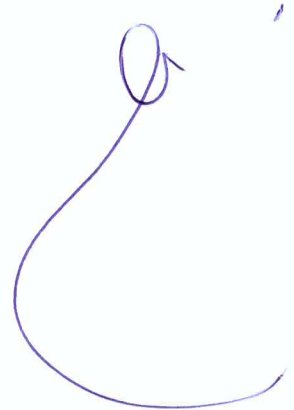
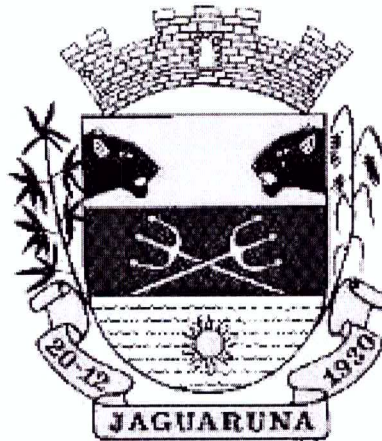
Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

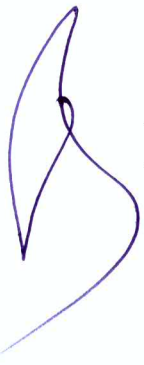
I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

CRENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.



N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Av. Guarujá, Qd. 34, Lt. 30/31, nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás - CEP 74343370
E-mail: licitacao@grupof8.com.br - Telefone: (62) 3238-8300

N3

02

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09HS00MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.


CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. FERNANDA PASSARELA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC Nº 42.807 CPF Nº 072.042.419-40 e RG 4.491.800, com endereço na R. Silvio Cargnin, 1341 - Oficinas Tubarão - SC, CEP: 88702-262 a participar da licitação instaurada pelo Município de Jaguaruna, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 21/2020/PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Goiânia - GO, 20 de julho de 2020.

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Proprietário

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 42807

NOME
FERNANDA PASSARELA

FILIAÇÃO
ARNALDO JOSÉ PASSARELA
ANA MARIA NASARIO PASSARELA

NACIONALIDADE
TUBARÃO-SC

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1990

RG
4.491.800 - SSP/SC

CPF
072.042.419-40

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 16/07/2015

Tullo Cavallazzi Filho
TULLO CAVALLAZZI FILHO
PRÉSIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12679640



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Fernanda Passarela

OBSERVAÇÕES





[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



N3

Comércio e Serviços EIRELI - EPP

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

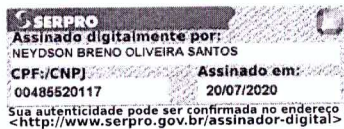
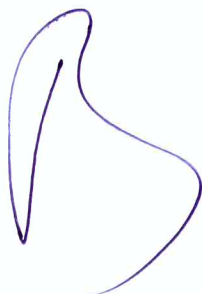
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, estabelecida na Avenida Guarujá, Qd. 34 Lt.30/31, Sala 02, Jardim Atlântico – Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26 neste ato representado pelo proprietário, Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, residente à Rua PP 16 Qd. 39 Lt. 16 - Parque dos Pirineus CEP 75.071-740 - Anápolis/GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO e CPF nº 004.855.201-17; estabelece poderes na forma abaixo:


OUTORGADO: FERNANDA PASSARELA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC N° 42.807 CPF N° 072.042.419-40 e RG 4.491.800, com endereço na R. Silvio Cargnin, 1341 – Oficinas Tubarão - SC, CEP: 88702-262.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante no município de Jaguaruna – Santa Catarina, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso, no pregão presencial, em todas as suas instâncias. A presente procuração possui **validade de 90 dias** a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de julho de 2020.



N3 Comércio e Serviços EIRELI - EPP.
Neydson Breno Oliveira Santos
Proprietário



N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS – Av. Guarujá, QD. 34 LT.30/31, Sala 02, Jardim Atlântico CEP: 74343-370
E-mail: licitacao@grupof8.com.br – Fone: (62) 3238-8300



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 69932007206865467986-1
Data: 20/07/2020 14:34:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF60053-12CF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 16:47:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

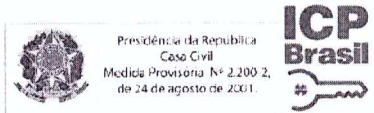
¹Código de Autenticação Digital: 69932007200796280625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62bf2bf9ab31a6447f00429a2db91afe648e0f12e73f9614798864648a5cf5f56e383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af



Op

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 14:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69932007206865467986-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c6266e06a487a4e5d05469aa04b7b0c21be4453faba8cff3e2cdcec5df2f1c649f36383beaa4a
a57dd8202dbff464fee3af





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



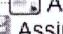



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Op'.

Resultado da validação da(s) assinatura(s)

 **NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS**
Política da Assinatura: PA AD RB v2 3.der

 Cadeia do Certificado:

-  AC SOLUTI Multipla
-  AC SOLUTI
-  Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2

 Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)



Fechar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 13.464.349/0001-26**

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2179709, expedida pela SSP-GO e CPF. n.º 438.764.121-53, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, aos 05/11/1960, filho de Maria dos Anjos Maciel, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de ~~comunhão parcial de bens~~, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. n.º 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliado a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

Únicos sócios da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.464.349/0001-26, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52202919687, em sessão de 31/03/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Os sócios resolvem alterar o objetivo empresarial para: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista Material para Construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material Elétrico de alta e baixa tensão; Material Hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armários e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e Placas de identificação em geral; Sementes em geral, Mudas e Plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, Tintas para impressora; Papeis cortados, Papeis em geral;

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br

Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquina de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos; didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lavajato; Água mineral, Bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletiva, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas e alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos e segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globos; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigo de borracha e plásticos em geral; Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, PVC para esgotos em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétricos de alta e baixa tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de brinquedos em geral; Locação de Máquinas e Equipamentos em geral; Locação de Veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pintura de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de Serviço de Coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; Terraplanagem e pavimentação; Podas de Árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meios fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial, pluvial e rede de água.

Clausula segunda

O capital social que é R\$ 2.000.000,00 (Dols Milhões de Reais), fica alterado para

2

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br

Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) de cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, o aumento é da ordem de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) integralizados neste ato, proveniente de reservas de lucros acumulados. O capital encontra-se com R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e o restante R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais) a integralizar até 31/12/2020.

Após a transferência de quotas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	N.º Cotas	CAPITAL SOCIAL	%
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA	3.960.000	3.960.000,00	99
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	40.000	40.000,00	01
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00	100

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.464.349/0001-26**

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2179709, expedida pela SSP-GO e CPF. n.º 438.764.121-53, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, aos 05/11/1960, filho de Maria dos Anjos Maciel, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. n.º 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliado a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

Únicos sócios da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.464.349/0001-26, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52202919687, em sessão de 31/03/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

3

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



A sociedade gira sob o nome empresarial: **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Clausula segunda

O endereço do escritório administrativo é: Avenida Guarujá, Qd. 34, Lt. 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-370.

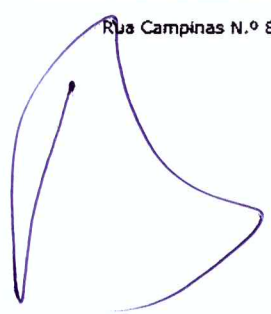
Clausula terceira

O objetivo empresarial é: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista Material para Construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material Elétrico de alta e baixa tensão; Material Hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armários e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e Placas de identificação em geral; Sementes em geral, Mudas e Plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, Tintas para impressora; Papeis cortados, Papeis em geral; Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquina de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos; didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lavajato; Água mineral, Bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletiva, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado

4

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br

Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 – Setor Sol Nascente – Goiânia – Go – Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas e alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos e segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globos; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigo de borracha e plásticos em geral; Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, PVC para esgotos em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétricos de alta e baixa tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de brinquedos em geral; Locação de Máquinas e Equipamentos em geral; Locação de Veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pintura de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de Serviço de Coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; Terraplanagem e pavimentação; Podas de Árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meios fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial, pluvial e rede de água.

Parágrafo único

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o inicio das atividades da sede deu-se em 22/03/2011.

Clausula quarta

O capital social da empresa, totaliza um valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais). O referido valor se encontra dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e o restante R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais) a integralizar até 31/12/2020, e estão assim distribuídos:

NOME	QTDE COTAS	VALOR R\$	%
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA	3.960.000	3.960.000,00	99
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	40.000	40.000,00	01
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00	100

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br

Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 – Setor Sol Nascente – Goiânia – Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



Clausula quinta

As quotas do capital social são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer forma em direito permitido sem o prévio e expresso consenso dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas ressalvando, todavia, no concurso com terceiro, a igualdade de condições quanto a preço, prazo e forma de pagamento.

Clausula Sexta

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios de forma isolada ou em conjunto, por tempo indeterminado. Rodendo praticar todos os atos referente à gestão de todas as operações sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada ou em conjunto, sendo vedados o seu emprego para fins estranhos ao objetivo social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

Clausula Sétima

Os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixado anualmente por acordo entre as sócias, respeitando sempre os limites da Lei.

Clausula oitava

O primeiro exercício social iniciou-se em 22/03/2011 e terminará em 31 de dezembro de 2011 e os exercícios seguintes iniciam - se no dia 01 de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano correspondente, sendo os lucros ou perdas registrados em conta própria e distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Clausula nona

A sociedade não entra em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, desde que os remanescentes queiram com ela prosseguir.

Ocorrendo um desses eventos, o sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar - se, recebe seus haveres mediante balanço geral que então se efetivará e pago ao sócio retirante, seus herdeiros necessários ou representantes legais, não só o capital como, igualmente, os lucros ou quaisquer outros haveres em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo - se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço geral previsto.

Parágrafo primeiro

Na hipótese de morte de sócio, os seus herdeiros podem, optar entre a sua participação na sociedade ou o recebimento do capital aplicado e demais haveres

6

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.brRua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br

na forma do que se acha estabelecido no "caput".

Parágrafo segundo

Além dos casos previstos a sociedade não se extinguirá a não ser por mutuo consenso, desinteligência grave, entre seus membros que impeça seu pleno prosseguimento ou, por determinação legal, em caso de dissolução, cabe aos sócios, de comum acordo, designar aquele que irá cuidar de sua liquidação.

Parágrafo terceiro

Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

Clausula décima

Ressalvado o disposto em Lei especial, integralizados as cotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato.

Clausula décima primeira

A maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, pode excluir da Sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da Empresa.

Parágrafo único

A exclusão prevista na clausula acima, será determinada em reunião ou assembleia convocada para esse fim, e, que seja certificado o acusado para que o mesmo possa exercer o direito de defesa.

Clausula décima segunda

A assembleia ou reunião dos sócios deve realizar se uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, que será todo dia 31 de dezembro de cada ano, para procederem à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula décima terceira

Os Sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

7

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br

Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem justos e combinados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de Novembro de 2013.

30 Tabelionato de Notas

Neida Maria de Oliveira
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA

30 Tabelionato de Notas

Neudson Breno Oliveira Santos
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

3. TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS
Rua...
Est. de Goiás - ...
Recibo de...
...
015-...
Selo n.º...

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB O NÚMERO: 52132198380
Protocolo: 13/219838-0
Empresa: 52 2 0291968-7
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA ... ROSSI
F 111069

8

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 69931506181400400848-8; Data: 15/06/2018 14:02:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB34384-V8VT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69931506181400400848-1 69931506181400400848-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e29c55b1eead1e89b333567a2646a9a6fd86a2b0954f8be277e7116de8a963d9ac383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



N3

Comércio e Serviços Ltda

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular:

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF. Sob o nº 438.764.121-53, portadora da Célula de Identidade RG. Nº 2179709, expedida pela SSP-GO, nascida em Carmo do Rio Verde/Go, aos 05/11/1960, filha de Maria Teodoro de Oliveira e Gaspar Sebastião de Oliveira, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-Goiás, CEP.75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740

Únicos sócios componentes da sociedade **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº13.464.349/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob no. 52.20291968-7 em 31/03/2011, mediante este instrumento **RESOLVEM** de comum acordo proceder com a 5º alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

I - Retirada da Sócia

Cláusula Primeira – A sócia **Neida Maria de Oliveira**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

II - Modificação no Quadro Societário

Cláusula Segunda — O capital social por força da transferência de sócios ficará assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Participação (%)
Neydson Breno Oliveira Santos	4.000.000	1,00	4.000.000,00	100
Total	4.000.000	1,00	4.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente manifesta e expressa sua absoluta responsabilidade sobre a sociedade após a saída do sócio retirante perante terceiros, credores e a Fazenda Pública,

N3

Comércio e Serviços Ltda

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

em todas as suas esferas, ocorrendo à plena liberação do sócio retirante por fatos ocorridos após a data da assinatura da presente alteração.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

III - Dos Administradores

Cláusula Terceira – A administração e assinatura pela sociedade continuam a cargo do sócio **Neydson Breno Oliveira Santos**, que assina e responde pelos atos e fatos administrativos, não lhe sendo permitido usar o nome da sociedade em negócios estranhos a ela, como: Fiança, aval, descontos de duplicatas mercantis.

IV - Declaração de Desimpedimento

Cláusula Quarta - O sócio **Neydson Breno Oliveira Santos** declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

V - Ratificação das Demais Cláusulas não Modificadas

Cláusula Quinta – Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original e alteração que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

VI - Foro

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única.

Goiânia, 05 de Outubro de 2015.

Neydson Breno Oliveira Santos
Neydson Breno Oliveira Santos
Sócio Administrador

Neida Maria de Oliveira
Neida Maria de Oliveira
Sócia Retirante

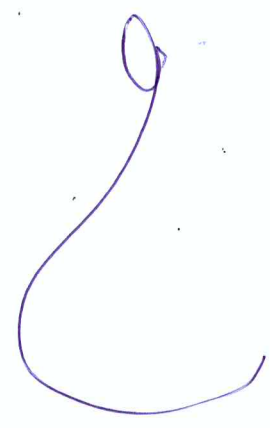


3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
 Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0783
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), de:
 [0192815] - **SEYDRA DE OLIVEIRA SANTOS**

de pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé, em
 Anápolis, 02 de Fevereiro de 2016, às 14:01:43. Em test. da verdade.
 Selo n. 00311601211705094603210
<http://extrajudicial.juiz.jus.br/selo/> / Emol: R\$ 3,93
LEONARDO ASSIS GUMARAES
 ESCRIVENTE



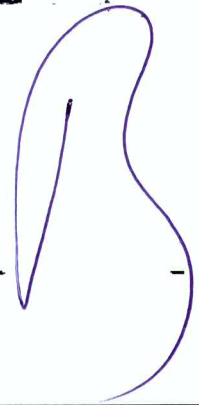




3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
 Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0783
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por
 mim identificada(s) e por haver(em) sido aposte(s) em presença. Dou fé.
 [0027564] - **NEIDA MARIA DE OLIVEIRA**

Anápolis, 02 de Fevereiro de 2016, às 13:48:47. Em tes. da verdade.
 Selo n. 00311601211705094603182
<http://extrajudicial.juiz.jus.br/selo/> / Emol: R\$ 3,93
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
 ESCRIVENTE


Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20291968-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/199426-9 e o código de segurança 7xx7g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2016 10:18:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Transformação do Registro de Sociedade Empresarial para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.****N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME****CNPJ. 13.464.349/0001-26****NIRE. 52 2029196-87**

Pelo presente instrumento particular:

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, titular da sociedade **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Guarujá, Qd.34 Lt.30/31, Nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370, inscrita no CNPJ. Sob nº13.464.349/001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob no. 52.20291968-7 em 31/03/2011, mediante este instrumento **RESOLVE** proceder com a 6º alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Tipo Jurídico.

Cláusula Primeira – Por ter concentrado todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta Sociedade Limitada (LTDA) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial: **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Redução do Capital.

Cláusula Segunda – O capital que era de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), fica reduzido para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme disposições legais artigo 1.082, inciso II CC/2002, cuja redução do capital é feito se o capital for excessivo em relação ao objeto da empresa. Ficando assim distribuído após redução:

Titular	Nº de quotas	Valor total (R\$)	(%)
Neydson Breno Oliveira Santos	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



ATO CONSTITUTIVO
N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ. 13.464.349/0001-26

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Denominação.

A Empresa gira sob a denominação de **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Cláusula Segunda – Nome Fantasia.

Denomina-se o nome de fantasia **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Cláusula Terceira – Sede.

A Empresa tem sede na Avenida Guarujá. Qd.34 Lt.30/31, Nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370.

Cláusula Quarta – Objeto.

A Empresa tem como objeto: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de material para construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material elétrico de alta e baixa tensão; Material hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armários e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e placas de identificação em geral; Sementes em geral, mudas e plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, tintas para impressora; Papéis cortados, papeis em



geral; Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquinas de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos, didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lava-jato; Água mineral, bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletivas, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas, alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos em segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globo; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigos de borracha e plásticos em geral, Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, pvc para esgoto em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétrica de alta tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pinturas de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de serviço de coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; terraplanagem e pavimentação; Podas de árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meio fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial e rede de água.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa é indeterminado, e o início das atividades da sede deu-se em 22/03/2011.

Cláusula Sexta – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima – A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular..

Cláusula Oitava - Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa jurídica da modalidade EIRELI.

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima – O titular tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando sempre os limites da lei.

Cláusula Décima Primeira – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular.

Cláusula Décima Segunda – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Goiânia, 15 de Junho de 2016.

130 Tabelionato de Notas

Neydson Breno Oliveira Santos
Neydson Breno Oliveira Santos
Titular



Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
 Rua 15 de Dezembro, 155 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO, Tel.: (62) 3511-3512 / 3324-8285
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por
 mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(e) em presença. Documento nº
 0192815 - NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

Anápolis, 08 de Julho de 2016, às 16:42:46. Em testemunha da verdade.
 Matr. n.º 003116062815/2299409-433
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/> E-mail: WalterJoao@tabela3.com.br
 OLIVET LEITE DO NASCIMENTO
 ESCRIVENTE




[Handwritten signature in blue ink]

[Large handwritten flourish in blue ink]

[Large handwritten flourish in blue ink]

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Neydson Breno Oliveira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4487276 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/MAI/2000

NOME: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO: HAILTON ERITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 12/FEV/1985

DOC ORIGEM: C. NAS. 28677 FLS. 137-V L. A-29 ANAPOLIS GO 2 ZONA EM 13/02/1985

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

25139935

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia (frente e verso do documento), confere com a que me foi apresentada. Dou fé.

17 MAR. 2017

Marcil Cavalcini da Silva
Joanir Aparecida de Lobo
Walter Borges de Castro
Munio da S. W. Santos
Rodrigo Gomes
Régio Aparecida Araújo
Leonardo Assis Guimarães

00618653038

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
JÁ AUTENTICADA

Certifico que esta fotocópia (frente e verso do documento), confere com a que me foi apresentada. Dou fé.

GOIÁS

FONE: (62) 3246-4000

19 Típ. Notas

AUTENTICADA
 BUSEQ-45408

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69932410170914580258-1; Data: 24/10/2017 09:23:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY01346-1QBE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 16:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 09:32:40 (hora local)**.

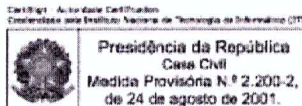
¹**Código de Autenticação Digital:** 69932410170914580258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f7479f56b56cc26ade4b761790d1381c6c54383beaea4aa57dd8202dbff464fe
 e3afc9211b02f2e6bd9babbb81aceab81bfc



27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60030125-0	13.464.349/0001-26	31/03/2011	22/03/2011

ENDEREÇO AVENIDA GUARUJA

NÚMERO 740 COMPLEMENTO QD.34 LT.30/31 BAIRRO JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ESCRITÓRIO DE VENDAS E ADMINISTRAÇÃO DOS DESCRITOS A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO BÁSICO AO ACABAMENTO EM GERAL, MADEIRAS, FERROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E TINTAS; MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO; MATERIAL HIDRÁULICO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL; ARTIGOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E PAPELARIA; ARTIGOS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL; ARTIGOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO EM GERAL; ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CORRSERVAÇÃO; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E IMAGENS; PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS E RECREAÇÃO EM GERAL; BRINQUEDOS COMUNS, PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS; ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; IMPRESSÃO GRÁFICA, SERIGRAFIA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CAÇA E PESCA; CALÇADOS DESPORTIVOS, SOCIAIS, SEGURANÇA MILITAR E EM GERAL; PRODUTOS PIROTÉCNICOS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS, EXTINTORES E PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A COMBATER INCÊNDIO; ARTIGOS DE ARAME E ARTEFATOS DE METAL ARREAMENTO SEUS ACESSÓRIOS; PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM GERAL; SEMENTES EM GERAL, MUDAS E PLANTAS; TRATORES AGRÍCOLAS, ESTEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL; MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO, PERMANENTE EM GERAL; CARIMBOS, TINTAS PARA IMPRESSORA; PAPEIS CORTADOS, PAPEIS EM GERAL; MAQUINAS FOTOGRAFICAS PROFISSIONAIS, AMADORAS EM GERAL; TINTAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E PARA IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA E PREDIAL; MÁQUINA DE OBRA E CONSTRUÇÕES; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, BATERIAS EM GERAL; VESTUÁRIO EM GERAL; UNIFORMES CIVIS E MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS; MATERIAL PARA DESENHO ESCOLAR E PROFISSIONAL; APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO; TESTE E CONTROLE EM GERAL; MALAS, MALETAS E SEMELHANTES; BANDEIRAS E BRASÕES EM GERAL; MASTROS E SEUS CORRELATOS EM GERAL; INSTRUMENTOS E ARTIGOS PARA DESENHOS E TOPOGRAFIAS; LIVROS EM GERAL, JURÍDICOS; DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; MATERIAL DE CAMPANHA EM GERAL; APARELHO DE TELEFONIA E TELEGRAFIA; APARELHOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES; MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA E EM GERAL; ESTOFADOS EM GERAL; ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL; ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE BUFFET; MATERIAL E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO EM BANNER, PLOTTER, IMPRESSO GRÁFICO, TIPOGRAFIA, FOTOCÓPIAS, OFF-SET EM GERAL; ARTIGOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO EM GERAL, CONTAINER, LIXEIRA, SACOS PARA LIXO DOMÉSTICOS; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LAVAJATO; ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, SECOS E MOLHADOS EM GERAL, INCLUSIVE MERCEARIA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ALARME E SEGURANÇA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO, ANTENAS PARABÓLICAS, COLETIVA, TORRES E SEUS ACESSÓRIOS EM GERAL; AR CONDICIONADO EM GERAL; VIDROS E ARTIGOS PARA VIDRAÇARIA EM GERAL; PERSIANA, DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS; BRINDES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOMÉSTICAS, COMERCIAL E INDUSTRIAL; CESTAS BÁSICAS E ALIMENTÍCIAS E NATALINAS PARA PRESENTE EM GERAL; ARTIGOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS; SACOS PLÁSTICOS E DE PAPEL; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS INDUSTRIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL; PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS; MAPAS E GLOBOS; ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL; GRUPOS GERADORES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI E EPC EM GERAL; ARTIGO DE BORRACHA E PLÁSTICOS EM GERAL; RAÇÕES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL; TUBOS E CONEXÕES EM AÇO ALUMÍNIO, PVC PARA ESGOTOS EM GERAL; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MERENDA ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM GERAL; PNEUS E BORRACHARIA EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE IMÓVEIS EM GERAL E OBRAS DE ARTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INFORMÁTICA E TELEFONIA; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; PODAS DE ÁRVORES JUNTO AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS; SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO, FLUVIAL E REDE DE ÁGUA.

CAPITAL R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS / 004.855.201-17	SIM	31/03/2011	XXXXXXXXXXXXXX

Handwritten signatures and initials

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

28

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60030125-0	13.464.349/0001-26

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	004.855.201-17	31/03/2011	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 30/11/2017	NÚMERO 20174800266
ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

MP.
E

B

P

723

29

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

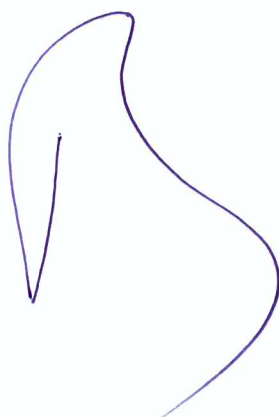
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração..

Goiânia - GO, 20 de julho de 2020.

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Proprietário

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26



N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Av. Guarujá, Qd. 34, Lt. 30/31, nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás - CEP 74343370
E-mail: licitacao@grupof8.com.br - Telefone: (62) 3238-8300

N3

30

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de Pregão Presencial 21/2020/PMJ, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Goiânia - GO, 20 de julho de 2020.

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Proprietário

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26

N3

31

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, perante a lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- 2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão;
- 7) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia – GO, 20 de julho de 2020.

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP.
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Proprietário

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26



N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Av. Guarujá, Qd. 34, Lt. 30/31, nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás - CEP 74343370

E-mail: licitacao@grupof8.com.br - Telefone: (62) 3238-8300

N3

32

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09HS00MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ANEXOS AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, perante a lei que;

- 1) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- 3) Aceita plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal;
- 4) Não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional;
- 5) Recebeu o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas;
- 6) Não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação;
- 7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.
- 8) Está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- 9) **O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação;
- 10) O fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 20 de julho de 2020.

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Proprietário

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26

